	INDÚSTRIAS PGG – TECNOLOGIA EM ARAMES E CABOS ESPECIAIS LTDA	Data: 25/01/2018	Página
	ASSUNTO – Código de Conduta	Revisão 01	1 de 4

Código de Conduta no Local de Trabalho

Introdução

A *Indústrias PGG* pretende ser uma entidade patronal responsável e uma boa cidadã corporativa, dedicada ao fornecimento de produtos e soluções para a indústria automotiva e de fios. Todas as nossas atividades devem ser regidas com respeito e consideração pelos direitos humanos, segurança, saúde e a preservação do meio ambiente.

É da responsabilidade de todos os colaboradores e Alta Direção assegurar o cumprimento das normas e princípios desse Código de Conduta.

Em casos de não atendimento desse código de conduta, os colaboradores são encorajados através da caixa de sugestão, relatar aos responsáveis internos, com plenas garantias de que não estarão sujeitos a qualquer tipo de retaliação ou outras medidas de consequências negativas para a sua pessoa.

Requisitos gerais

Leis e regulamentações

A PGG, seus fornecedores e subcontratados deverão operar em total conformidade com os requisitos regulamentares e estatutários aplicáveis às suas operações e as condições de emprego. Este é o requisito mínimo aplicável para todas as seções deste Código de Conduta.


Fornecedores e subcontratados

Os fornecedores devem estar de acordo e em conformidade com os requisitos deste Código de Conduta. Se os fornecedores usarem subcontratados para a produção de produtos fornecidos à *Indústrias PGG*, é da responsabilidade do fornecedor exigir que o subcontratado cumpra com o disposto neste Código de Conduta.

Quando solicitado, o fornecedor deverá informar a *Indústrias PGG* quais subcontratados utilizam.

Suborno e ética nos negócios

A *Indústrias PGG* não tolera corrupção e subornos sob qualquer forma, onde todos os colaboradores deverão privar-se de receber, oferecer, dar ou exigir subornos ou quaisquer outros benefícios indevidos.

	INDÚSTRIAS PGG – TECNOLOGIA EM ARAMES E CABOS ESPECIAIS LTDA	Data: 25/01/2018	Página
	ASSUNTO – Código de Conduta	Revisão 01	2 de 4

Segundo o [dicionário Michaelis \(2018\)](#), suborno é a ação ou efeito de subornar; corrupção da consciência alheia, por meio de dinheiro, honorarias ou coisas equivalentes.

Requisitos específicos Indústrias PGG

Trabalho infantil

Trabalho infantil não é tolerado de forma alguma, a menos que a legislação local estabeleça um limite superior de idade, não deve ser empregada nenhuma pessoa com idade inferior à idade de conclusão da escolaridade obrigatória ou menores de 15 anos (ou 14 quando permitido pela Convenção OIT nº 138).

Para os menores autorizados, a empresa é responsável por propiciar condições de trabalho, horário de trabalho e salário adequado para sua idade e, no mínimo, em conformidade com a legislação local aplicável.

Trabalho forçado

Trabalho forçado ou involuntário não será tolerado de forma alguma. Isso inclui trabalho prisional, servil e forçado, e outras formas de trabalho contra a vontade ou escolha de alguém. A PGG somente contrata colaborador conforme a legislação aplicável.

Saúde e Segurança


Todos os colaboradores devem trabalhar em um ambiente de trabalho seguro e saudável, tendo como exigência mínima as leis locais. O empregador deverá tomar as ações adequadas a fim de prevenir acidentes ou doenças no local de trabalho.

Não Discriminação

A [*Indústrias PGG*](#) reconhece e respeita as diferenças culturais. No entanto, todos os colaboradores devem ser tratados estritamente de acordo com suas habilidades e qualificações em todas as decisões relacionadas ao trabalho, incluindo, mas não se limitando a contratação, desenvolvimento da carreira, remuneração, benefícios, treinamento, demissão ou rescisão de contrato.

Assédio e abuso

Nenhum empregado pode estar sujeito à punição corporal ou a abuso ou assédio físico, sexual, psicológico ou verbal. Não podem ser deduzidos dos salários valores

	INDÚSTRIAS PGG – TECNOLOGIA EM ARAMES E CABOS ESPECIAIS LTDA	Data: 25/01/2018	Página
	ASSUNTO – Código de Conduta	Revisão 01	3 de 4

referentes a multas ou penas disciplinares, a menos que esteja regulamentado por um acordo coletivo ou reconhecido por lei.

Horário de trabalho

A *Indústrias PGG* reconhece a necessidade de um equilíbrio saudável entre o trabalho e tempo de lazer para todos os empregados. Salvo se as regulamentações nacionais determinarem um número de horas de trabalho menor e exceto em circunstâncias conjunturais extraordinárias, os empregados não devem ser solicitados a fazer uma semana de trabalho normal com mais de 48 horas por semana ou uma semana de trabalho total com mais de 60 horas (incluindo horas extras).

Exceto em circunstâncias conjunturais extraordinárias, todos os trabalhadores têm direito a, no mínimo, um dia de repouso em cada período de sete dias.

Remunerações


Os salários, incluindo horas extras e benefícios, devem ser iguais ou superiores ao nível exigido pela legislação aplicável independentemente do sexo.

Liberdade de associação e direito de negociação coletiva

Todos os empregados são livres para exercer seus direitos legais de forma, aderir ou abster-se de aderir a organizações que representam os seus interesses como trabalhadores. Nenhum empregado deve ser objeto de intimidação ou assédio no exercício pacífico destes direitos. O empregador também deve respeitar o direito dos empregados a negociação coletiva.

Conformidade ambiental

Questões ambientais é uma preocupação central para a *Indústrias PGG*. A empresa aplica uma abordagem holística, ou seja, a abordagem da questão ambiental feita como um todo, tendo como objetivo minimizar o impacto ambiental da produção, uso de produtos e descarte. A *Indústrias PGG* e fornecedores devem operar em total conformidade com a legislação ambiental aplicável e com as exigências específicas da *Indústrias PGG*. A PGG deverá tomar as medidas apropriadas a fim de reportar todos os impactos ambientais relevantes, incluindo emissões, resíduos e consumo de recursos.

	INDÚSTRIAS PGG – TECNOLOGIA EM ARAMES E CABOS ESPECIAIS LTDA	Data: 25/01/2018	Página
	ASSUNTO – Código de Conduta	Revisão 01	4 de 4

Monitoramento e conformidade

A Alta Direção é responsável pela implementação do Código de Conduta e de informar os colaboradores dos seus direitos, deveres e responsabilidades, tal como previsto nesse Código. É ainda responsabilidade da Alta Direção, elaborar a documentação apropriada a fim de demonstrar que tanto a unidade como seus fornecedores estão em conformidade com o Código.

Como condição prévia para estabelecer relações comerciais com a *Indústrias PGG*, os fornecedores devem permitir que a *Indústrias PGG* e seus representantes (inclusive terceiros) realize auditorias, nas quais entre outras atividades, são realizadas entrevistas confidenciais com os empregados.

Elaborado por:	Aprovado por:
Dioselma Souza	Paulo Gregório Galutti

Revisão	Data	Alteração/Motivo
00	17/01/2018	Primeira emissão do documento.
01	25/01/2018	Inserido item Suborno e ética nos negócios.